



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1088/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 111.111,11 (cento e onze mil cento e onze reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.17.544.1502.1117.4490.51 – Convênio 122/2008-POART R\$ 111.111,11

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação do corrente exercício.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (Poços Artesianos), Convênio nº 122/2008 – EMG/SEDRO/ MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de julho de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração